



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

Contrato nº 241/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 951/2022, **Pregão Eletrônico nº 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2022 (válida até 10/05/2023)**, referente a aquisições de Materiais Elétricos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, datado de 12/05/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais Elétricos, conforme descrição abaixo:

Empresa: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ: 30.981.793/0001-38, Rua Pedro João Pereira, nº 1195, Bairro Mato Alto, na cidade de Ararangua/SC, CEP 88.904-150, Telefone (51) 3350.1717/9.9862.6900, E-mailradamnunes@gmail.com, neste ato representado por seu proprietário o Sr. RENAN ADAM NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito (a) no CPF nº 021.349.270-97, RG nº 4095586238 órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA Antônio Angelo Carraro, 35, Jardim Sabara, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91215-030.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	Conector de alumínio 01 parafuso	Unidade	400	CELFER	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
07	Conector emborrachado derivação 15x25	Unidade	300	MCI	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
17	Lâmpada a vapor de sódio Ovoide 70w, 220V, E27	Unidade	500	EMPALUX	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
19	Lâmpada a vapor de sódio Ovoide 150w, 220V, E40	Unidade	700	EMPALUX	R\$ 22,68	R\$ 15.876,00
34	Relé fotoelétrica térmico contato N/F potência de comando 1000Watts resistiva e 1800 va indutiva/220 V na cor amarela em polipropileno	Unidade	800	TECNOWA TT	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

35	Suporte fixo porcelana E27	Unidade	50	DECORLU X	R\$ 1,95	R\$ 97,50
36	Suporte fixo porcelana E40	Unidade	50	DECOLUX	R\$ 5,60	R\$ 280,00
TOTAL = R\$ 36.021,50						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Gilsemar Parcianello Lorensi, **fiscal** Dariane de Canes Oliveira e **suplente** Leonardo Braatz Borstmann.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Travessa Domingos Lacroix, 239, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 36.021,50 (trinta e seis mil e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	8	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	18	URBANISMO
Proj./Atividade:	2085	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Reduzido: 3075

Solicitação de Compras nº 182547.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada dsolicitacao@gmail.com, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito